## PORTARIA Nº 119, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providencias.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** os artigos n° 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal n° 4967/10;

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor EDSON REFERINO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG n° 32.307.839-4, matrícula 9119, titular do cargo de MOTORISTA MUNICIPAL DE CLASSE ESPECIAL DE OBRAS B, REF. PMS-PMS40, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE ÁREA DE APOIO, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2018.

**Parágrafo Único:** O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

- **Art. 2º -** A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.
- **Art. 3º** Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.
- **Art. 4º -** As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.
- **Art. 5° -** A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.
  - **Art. 6°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de fevereiro de 2018.

## LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de fevereiro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ